
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 09/DIAA/DAD/GAB/CGM/2026

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n° 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares n° 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Administrativo n° 013.000129/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS**, cadastro n° 1005740, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo/CGM, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º do Decreto n° 14.707/2017 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:85904F55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2026. Edição 4198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>